



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Objeto

O presente documento tem por objeto a contratação de serviços especializados em Fornecimento de Água/Coleta de Lixo para Câmara de Vereadores de Itati.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, haja vista as obrigações da Câmara de Vereadores de Itati, para o funcionamento continuo e eficiente frente a função administrativa do Legislativo.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo para a contratação estará incluída todos os custos diretos e indiretos, comerciais e fiscais necessários a contratada, com custo global estimado para o período de vigência.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentaria, conforme parecer contábil em anexo.

5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	
1	Contratação de empresa para serviços de fornecimento de água/coleta de lixo.	

6. CRITERIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de: menor preço global.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo para entrega e realização dos serviços é de 24 horas a contar do recebimento, pelo contratado, da solicitação enviado pela administração Municipal.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 30(trinta dias) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada.

O pagamento ocorrerá após o serviço ser realizado constantes na solicitação de fornecimento.

Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificara a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

imposta ou inadimplência, o pagamento ficara sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Itati, em 20 de janeiro de 2026

Jairo T. De Bittencourt
Presidente do Legislativo

